Diário Oficial

Lei 837/2017
Decreto 020/2017

ATOS DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO OLINTO

Disponível em: www.antonioolinto.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 01265 - ANO VI — 03 Págs. ANTÔNIO OLINTO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO - PARANÁ

Rua Reinaldo Machiavelli, 202 - Centro - CEP 83980-000

E-mail: diariooficial_pmao@hotmail.com

Responsável: ANGÉLICA KRUCHELSKI ZWIERZIKOWSKI

Esta edição do Diário Oficial encontra-se disponível, gratuitamente, na versão impressa, junto ao Gabinete do Prefeito na Prefeitura Municipal

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....

Decretos.....01

Portarias.....

Licitações e Contrato.....02

Convênios.....

Editais e Atos R.H.....

Diversos.....

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....

Decretos.....

Portarias.....

Licitações e Contratos.....

Convênios.....

Resoluções.....

Diversos.....03

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 157/2022

"Torna sem efeito o Decreto nº 157/2022"

O Prefeito do Município de Antonio Olinto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o erro material na sequência numeral dos Decretos a serem utilizados pelo Gabinete Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Cancela e torna sem efeito o Decreto nº 157/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Antonio Olinto, 30 de maio de 2022.

ALAN JAROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 163/2022

Abre no Orçamento do Município crédito adicional suplementar, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Antônio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e II, § 2º e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 944, de 13 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2022 (Lei nº 944, de 13 de dezembro de 2021), crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender a programação a seguir:

I – Órgão: 07	Secretaria de Viação, Ser. Rodoviários e Obras
Un. Orçam: 701	Secretaria de Viação, Ser. Rodoviários e Obras
Func/Prog: 26.782.0016.2018	Manutenção da Secretaria de Obras Públicas
Cat. Econ: 4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 777	Convênio Estadual – Aquisição de 2 veículos sedan
Total da dotação (1393):	R$ 150.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito orçamentário aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação apurado na fonte.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Antônio Olinto, 30 de maio de 2022.

Alan Jaros

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022
Processo Adm: Nº 067/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO CALCÍTICO E DOLOMÍTICO PARA DOAÇÃO AOS PRODUTORES RURAIS, DE ACORDO COM O PROGRAMA TERRA FÉRTIL – SAFRA 2022/2023

Empresas vencedoras valor total: R$309.500,00 (trezentos e nove mil e quinhentos reais): **CALCARIOS CURITIBA EIRELI** (40677620000184) com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R$309.500,00 (trezentos e nove mil e quinhentos reais).

ANTÔNIO OLINTO - PR, 30 de maio de 2022.

ANGÉLICA KRUCHELSKI ZWIERZIKOWSKI
CONDUTOR DE PROCESSOS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

PROCESSO Nº 067/2022

Torna pública a Homologação do Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico sob. Nº 049/2022, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO CALCÍTICO E DOLOMÍTICO PARA DOAÇÃO AOS PRODUTORES RURAIS, DE ACORDO COM O PROGRAMA TERRA FÉRTIL – SAFRA 2022/2023** e adjudicação para a empresa **CALCARIOS CURITIBA EIRELI**.

Antonio Olinto, 30 de maio de 2022.

Alan Jaros

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022

CONTRATADA: CALCARIOS CURITIBA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.677.620/0001-84, sediada no endereço Rua Bernardo Milano, nº 24, Capão da Imbuia CEP 82.810-450, no Município de Curitiba-PR, com contato de telefone (41) 3366 5244, e-mail papyrusform@terra.com.br, neste ato representada pela Sra. Eliani Grassi Rasera, portador do RG nº 845658-6 e inscrito no CPF sob nº 721.227.659-68, residente e domiciliado no endereço Rua Bernardo Milano, nº 24, Capão da Imbuia, CEP 82.810-450, no Município de Curitiba;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CALCARIO CALCITICO E DOLOMITICO PARA DOAÇAO AOS PRODUTORES RURAIS, DE ACORDO COM O PROGRAMA TERRA FÉRTIL – SAFRA 2022-2023

LOTE	OBJETO	UND	QNT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Calcário calcítico a granel, com PRNT mínimo de 70%, e demais características previstas pela Instrução Normativa DAS nº 35 de 04 de julho de 2006 – MAPA. Com transporte e entrega no local solicitado, sob responsabilidade da Empresa fornecedora.	TON	950	R$ 169,50	**R$ 161.025,00**
02	Calcário dolomítico a granel, com PRNT mínimo de 70%, e demais características previstas pela Instrução Normativa DAS nº 35 de 04 de julho de 2006 – MAPA. Com transporte e entrega no local solicitado, sob responsabilidade da Empresa fornecedora.	TON	950	R$ 140,00	**R$ 133.000,00**
03	Calcário calcítico a granel, com PRNT mínimo de 70%, e demais características previstas pela Instrução Normativa DAS nº 35 de 04 de julho de 2006 – MAPA. Com transporte e entrega no local solicitado, sob responsabilidade da Empresa fornecedora.	TON	50	R$ 169,50	**R$ 8.475,00**
04	Calcário dolomítico a granel, com PRNT mínimo de 70%, e demais características previstas pela Instrução Normativa DAS nº 35 de 04 de julho de 2006 – MAPA. Com transporte e entrega no local solicitado, sob responsabilidade da Empresa fornecedora.	TON	50	R$ 140,00	**R$ 7.000,00**
Valor total: R$ 309.500,00 (trezentos e nove mil e quinhentos reais)					

Vigência: 12 meses.

Fiscal: Sr. Marcos de Jesus Moreira, e seu substituto será o Sr. Guilherme Gehlen dos Santos
Gestor: Sr. Rodrigo Siqueira dos Santos

Antonio Olinto, 30 de maio de 2022.

Alan Jaros

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DIVERSOS

ATO DA MESA N° 01/2022

"Dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Legislativo de Antonio Olinto, Paraná no período de 30/05/2022 a 10/06/2022"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as contidas no art. 16, II da Lei Orgânica e no art. 62, VIII do Regimento Interno,

CONSIDERANDO as regras de biossegurança estabelecidos pela Portaria n° 1.565 de 18 de junho de 2020 do Ministério da Saúde para prevenção e controle do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a alta nos casos de contágio pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO que o boletim epidemiológico do Estado do Paraná publicado do dia 29/05/2022 demonstra que foram identificados 1.358 novos casos no Estado (file:///D:/Users/Dell/Downloads/informe_epidemiologico_29_05_2022-1.pdf) ;

CONSIDERANDO que o boletim epidemiológico do Município de Antonio Olinto referente ao dia 27/05/2022 disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde demonstra que foram identificados 6 novos casos no Município para a data, sendo que possui um total de 12 pessoas com vírus ativo;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas visando a minimização da cadeia de transmissão e a necessidade de reduzir o risco de contágio a população, servidores e agentes políticos;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços da Câmara Municipal de Antonio Olinto e reduzir a possibilidade de contaminação pelo Coronavírus causador da COVID-19.;

RESOLVE

Art. 1° - Estabelecer, no âmbito do Poder Legislativo de Antonio Olinto, Paraná, medidas para enfrentamento da COVID19, com adoção das seguintes medidas administrativas visando a não aglomeração e contato entre pessoas no período de 30/05/2022 a 10/06/2022:

I - O ingresso, circulação e permanência nas dependências das Câmara Municipal fica condicionada ao uso de máscaras de proteção, devidamente ajustadas e cobrindo a boca e o nariz;

II - Servidores e colaboradores poderão, dentro da viabilidade técnica e operacional e desde que não haja qualquer prejuízo aos trabalhos desenvolvidos, realizar seus trabalhos através de trabalho remoto (teletrabalho), desde que assim ajustado com a presidência.

§ 1º – Poderá ser fornecido, mediante termo, computadores e demais equipamentos aos servidores que realizarem teletrabalho, se assim o desejarem, ficando, contudo, responsáveis pela guarda e uso destes, devendo devolvê-los no mesmo estado de funcionamento de conservação em que receberam, sob pena de responsabilização e ressarcimento.

§ 2 º – Não haverá ressarcimento e/ou indenização ao servidor que opte por utilizar computador e/ou equipamentos próprios.

Art. 3º - Os servidores que se encontrarem na situação descrita no inciso II do artigo 1º deste ato deverão ajustar sua presidência, a quem caberá definir os critérios de medição e controle do teletrabalho, bem como auferir o cumprimento de metas e as atividades requisitadas.

Parágrafo único - Os servidores que não cumprirem com suas obrigações funcionais e/ou determinações dos superiores hierárquicos serão responsabilizados nos termos da lei de regência.

Art. 4º - Aqueles que tiverem o diagnóstico laboratorial positivo para o COVID-19 — de acordo com os protocolos clínicos do Coronavírus e as diretrizes estabelecidas no Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus do Ministério da Saúde — ficarão afastados por licença para tratamento de saúde em período fixado pela autoridade sanitária ou médico responsável pela avaliação, sem prejuízo da remuneração ou subsídio.

Art. 5º – O Presidente da Câmara poderá estabelecer outras medidas preventivas que entender pertinentes e necessárias, inclusive a prorrogação do presente ato, caso entenda necessário.

Art. 6º - Os casos omissos, excepcionais ou supervenientes a este ato serão resolvidos pela Presidência desta Casa.

Art. 7º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Antonio Olinto, 30 de maio de 2022.

GILCIANO MOREIRA
Presidente

RICARDO WISNIESKI ALVES
Secretário

WILSON NAPOLEÃO GUENZE
Vice-presidente

JOSÉ JOAREZ IUSVIAKI
Segundo Secretário

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil

MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO 76.020.460/0001-43

Emitido por: AC Certisign RFB G5

Data: 30/05/2022